



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

**RESOLUÇÃO Nº 010/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0160/2025, de autoria do Vereador Gedeão do Edvilson, no valor de R\$ 80.000,00, destinada à aquisição de material permanente e mobiliário, para a Unidade de Saúde da Família Vila Princesa, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a 2ª Reunião Ordinária de 25 de março de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação **desta Resolução.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0160/2025**, de autoria do **Vereador Gedeão do Edvilson**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) destinada à aquisição de **material permanente e mobiliário, para a Unidade de Saúde da Família Vila Princesa**, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de suprir a falta e a insuficiência de equipamentos.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2026.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 07/04/2026, às 11:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aguiar Prado, Secretário(a)**, em 07/04/2026, às 16:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0732707** e o código CRC **2EADDCF7**.



005.005529/2026-17

0732707v5

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0160/2025, de autoria do Vereador Gedeão do Edvilson, no valor de R\$ 80.000,00, destinada à aquisição de material permanente e mobiliário, para a Unidade de Saúde da Família Vila Princesa, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a 2ª Reunião Ordinária de 25 de março de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação desta **Resolução**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0160/2025**, de autoria do **Vereador Gedeão do Edvilson, no valor de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) destinada à aquisição de **material permanente e mobiliário, para a Unidade de Saúde da Família Vila Princesa**, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de suprir a falta e a insuficiência de equipamentos.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2026.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 07/04/2026, às 11:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Mariana Aguiar Prado, Secretário(a), em 07/04/2026, às 16:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0732707 e o código CRC 2EADDCF7.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**1F0761D2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/04/2026. Edição 4211  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>